



Resolução CIR nº 12/2025, de 30 de maio de 2025

Aprova o recebimento de recursos, oriundos da Portaria GM/MS nº 6.904/2025, pelo município de Livramento/PB.

A Comissão Intergestores Regional, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o funcionamento regular deste Colegiado, nos termos estabelecidos no Regimento Interno vigente, determinado pela Resolução CIB nº 01, de 27 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a decisão da plenária da CIR da 16ª Região de Saúde do Estado da Paraíba – CIR BORBOREMA, em sua reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2025, no CERAST de Campina Grande/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento de recursos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, pelo município de Livramento/PB, conforme a descrição:

Nº da Proposta	Tipo de Recurso	Objeto	Valor
36000665008202500	EMENDA INDIVIDUAL	INCREMENTO PAP	100.000,00
36000665015202500	EMENDA INDIVIDUAL	INCREMENTO PAP	150.000,00
36000665029202500	EMENDA INDIVIDUAL	INCREMENTO PAP	400.000,00
11188530000125002	EMENDA INDIVIDUAL	EQUIPAMENTOS APS	249.959,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES

Presidente da Comissão Intergestores Regional da 16ª RS
CIR BORBOREMA